



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE ATENÇÃO A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO JOVEM

PARECER

Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Institui o serviço de acolhimento provisório de crianças e adolescentes denominado serviço de acolhimento em família acolhedora, e dá outras providências.

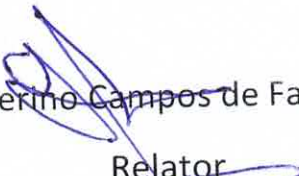
Relator: Vereador Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro.

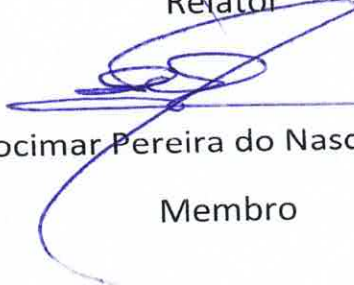
Analizando o projeto de lei, opino **favoravelmente** quanto a sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2022.


Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Presidente


Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro
Relator


Jocimar Pereira do Nascimento
Membro

Aprovado Inclua-se na Ordem
do Dia em 1ª Discussão
Em 24 / 11 / 22

Presidente